Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.474.643 - RS (2019/0084046-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	VANESSA DA COSTA DRUMOND
AGRAVANTE	:	LUCIANA DRUMOND CAFARATE
ADVOGADOS	:	LAURY ERNESTO KOCH - RS024065
		FERNANDA DE LUCA E OUTRO(S) - RS064307
		LIGIANE DE CASSIA FERNANDES DE SOUZA WASKOW - RS064924
		MARIANA PORTO KOCH - RS073319
ADVOGADOS	:	LIZIANNE PORTO KOCH NIENABER - RS068959
		RAPHAEL CAMPO DALLORTO GIURIATTO - RS092515A
		Larissa Richter Gomes de Oliveira - RS105069
AGRAVADO	:	CLOVIS BARROS ADVOGADOS
ADVOGADOS	:	GOMERCINDO LINS COITINHO - RS002743
		CLOVIS RICARDO FONTOURA BARROS - RS027497
ADVOGADOS	:	LUCIANO ENGEL COITINHO - RS043004
		ANA LUIZA ENGEL COITINHO E OUTRO(S) - RS061855
		TIAGNER PAIM BISONHIN - RS110949

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão monocrática da Presidência.

Assim dispõe o art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo, portanto, caso de retratação, **determino a distribuição do agravo**.

Brasília, 13 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente